



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 1/2021

**Altera a redação do artigo 1º
do Projeto de Lei 01/2021.**

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 01/2021 passa a com a seguinte redação:

“Art. 1º Determina que igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências, sejam caracterizados, e reconhecidos como atividades essenciais e necessárias em tempos de crises, oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, quando declarada situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde.”

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 06 de dezembro de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5603/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: N277-J5Z1-XNYV-58A9



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei 1/2021, de autoria do Legislativo, tem como objetivo alinhar a legislação municipal às disposições da legislação federal, no sentido de condicionar o reconhecimento do exercício das atividades religiosas como essenciais e necessárias em tempos de crises, oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais às orientações do Ministério da Saúde quanto à existência de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Desta forma, solicitamos apoio dos edis desta Casa Legislativa, a fim de aprovar a presente emenda ao PL 48/2022.

Sala das Sessões Vereador Rafael Orsi Filho, em 06 de dezembro de 2022.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5603/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: N277-J5Z1-XNYV-58A9



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N277J5Z1XNYV58A9>"?chave=N277J5Z1XNYV58A9, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N277-J5Z1-XNYV-58A9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5603/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: N277-J5Z1-XNYV-58A9